



Município de Ferreira do Zêzere

Convite à apresentação de propostas

Referência: CPR019DASI2021

Aquisição de gasolina sem chumbo a que corresponde o Lote 1 – Aquisição de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, com cartão eletrónico de abastecimento, ao abrigo do Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários.

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Ferreira do Zêzere, sita na Praça Dias Ferreira, n.º 38 2240-341 Ferreira do Zêzere, com os números de telefone 249360 150 e fax 249 360 169 e com o endereço de correio eletrónico: geral@cm-ferreiradozezere.pt.

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi adotada por despacho do Presidente da Câmara, no uso de delegação de competências.

III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários” da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo ”nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP.
2. Proposta de preço.

CPR016DASI2021 – Fornecimento de gasolina s/ chumbo, em postos de abastecimento públicos

3. A proposta deve indicar os seguintes elementos:

- a) Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados;
- b) Valor do desconto por litro.

V – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos do dia 5.º dia após envio do convite na plataforma eletrónica com endereço: www.acingov.pt

Todos os documentos que instruem a proposta, devem ser apresentados em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação.

A indicação dos preços constantes na proposta, serão indicados em algarismos não incluindo o IVA, em caso de divergência entre preços por extenso ou em algarismos, prevalecem os indicados por extenso, conforme disposto nos números 1 e 2 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação.

VI – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade de:

- i. Monofator (Preço).

VII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- CPR019DASI2020 – Fornecimento de gasolina s/ chumbo 95, em postos de abastecimento públicos

b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

VIII – OUTORGA DO CONTRATO

Será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 10 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

IX – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço www.acingov.com , até 1/3 do prazo para apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos serão prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao 2/3 do prazo para apresentação das propostas] sendo todos os convidados imediatamente notificados desse fato.



Município de Ferreira do Zêzere

Ferreira do Zêzere, 02 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara

Bruno José da Graça Gomes